



REPÚBLICA DE ANGOLA

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

COMUNICADO DE IMPRENSA

O Conselho de Ministros realizou hoje, dia 25 de Março de 2026, a sua 3.^a Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões do Palácio Presidencial, na Cidade Alta, sob orientação do Presidente da República, **João Manuel Gonçalves Lourenço**.

Nesta sessão, o Conselho de Ministros apreciou, para envio à Assembleia Nacional, as seguintes Propostas de Lei:

- Lei Contra a Vandalização de Bens Públicos, diploma que visa adequar o quadro jurídico especializado de combate ao vandalismo de bens e serviços públicos, aos parâmetros definidos pelo Tribunal Constitucional, otimizando o tratamento normativo existente e conformando o regime vigente à evolução das necessidades de prevenção e repressão dos crimes em questão.
- Alteração da Lei Contra a Violência Doméstica, diploma que visa actualizar o quadro jurídico vigente com a finalidade de melhor assegurar uma resposta qualificada ao fenómeno da violência doméstica, a protecção da pessoa humana e da sua dignidade, reforçar os mecanismos de prevenção, garantir a eficácia e eficiência na aplicabilidade da lei, conformando-a ao Código Penal e ao Código de Processo Penal Angolano, assim como aos instrumentos internacionais de protecção e defesa da pessoa humana, ratificados pelo Estado Angolano.

Na mesma ocasião, o Conselho de Ministros apreciou os seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto Presidencial que aprova o Plano Anual de Desenvolvimento Nacional (PADN) 2026, documento que contém as acções prioritárias a serem implementadas no período em referência, com vista a materialização dos objectivos e metas estabelecidas no PDN 2023-2027.
- Projecto de Decreto Presidencial que aprova o Regulamento sobre a Formação Semi-Presencial e a Distância, no território nacional, diploma que estabelece as normas relativas à organização, funcionamento e garantia da qualidade da formação profissional nas formas semi-presencial e a

distância, no âmbito do Sistema Nacional de Formação Profissional que estabelece a norma habilitante, promovendo a flexibilidade e inclusão por meio de tecnologias de informação e comunicação, garantindo a qualidade, certificação do rigor da formação, e contribuindo para a empregabilidade e desenvolvimento do capital humano.

- Projecto de Decreto Presidencial que aprova a atribuição à Concessionária Nacional dos direitos mineiros de prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos e gasosos, e a celebração do Contrato de Partilha de Produção da Área de Concessão do Bloco KON 1, entre a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis e o Grupo Empreiteiro Walcot Limited.
- Projecto de Decreto Presidencial que aprova a Alteração do Estatuto Orgânico da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG), visando adequar a sua estrutura interna e o seu quadro de pessoal à actual realidade socioeconómica, assegurando uma maior especialização de equipas e melhor controlo na gestão das suas actividades e garantindo maior eficiência técnica.
- Projecto de Decreto Presidencial que autoriza a prática de actos conducentes à criação da entidade gestora do Parque de Ciência e Tecnologia de Luanda, empresa de domínio público, sob a forma de sociedade anónima, que tem como objecto principal impulsionar a investigação científica e a inovação tecnológica no País, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, bem como estabelecer a ligação entre universidades, centros de investigação e o sector empresarial, assim como atrair investimento nacional e estrangeiro para o sector da ciência e tecnologia, com vista ao reforço da estratégia de diversificação económica e da modernização tecnológica de Angola.
- Projecto de Decreto Presidencial que cria e aprova o Estatuto Orgânico do Palácio das Artes Carlos de Aniceto “Liceu” Vieira Dias, Instituto Público que visa promover e desenvolver actividades culturais, incentivar e apoiar os artistas angolanos em todas as suas vertentes, bem como conjugar a arte, cultura, lazer e recreação, respeitando a estrutura original e assegurando a sua integração ao ambiente urbano.
- Projecto de Decreto Presidencial que cria a Orquestra Nacional de Angola (ONA), serviço cultural de interesse público do Estado Angolano, que tem como objectivo promover a cultura e a música clássica angolana, centrada na inclusão social e na formação artística, como veículo de divulgação da

tradição musical angolana, através de uma simbiótica actividade sinfónica de cunho internacional.

No âmbito da gestão das finanças públicas, o Conselho de Ministros apreciou os seguintes documentos:

- Projecto de Decreto Presidencial que visa aprovar as Regras Anuais de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2026, diploma que tem como finalidade orientar o processo de execução do OGE para o ano em referência, tendo em conta a necessidade de melhorar a qualidade da despesa pública, aprimorar os mecanismos de prestação de contas e garantir a dinamização do processo de disponibilização de recursos financeiros para a aquisição de bens e serviços pelas Unidades Orçamentais e Órgãos Dependentes.
- Relatório de Execução do Orçamento Geral do Estado do IV Trimestre de 2025, documento que permite obter uma visão global sobre a execução do Orçamento Geral do Estado no período em referência, reflectida nos balanços orçamental, financeiro e patrimonial, e na demonstração das variações patrimoniais.

O Relatório salienta que o OGE 2025 foi elaborado e aprovado com base no preço médio de 70 dólares norte americanos por barril de petróleo, todavia, o preço médio da cotação do Brent, ao longo do IV Trimestre de 2025, situou-se em 62,6 dólares norte americanos por barril, representando cerca de 10,6% abaixo dos pressupostos do OGE.

No âmbito da execução orçamental, o OGE 2025 apresentou uma estimativa de receita e despesa autorizada no valor de 34,63 biliões de kwanzas. Porém, no IV Trimestre de 2025, foram arrecadadas receitas no valor de 13,69 biliões de kwanzas, correspondentes a uma execução de 40% da receita anual prevista, tendo sido realizadas despesas no valor de 13,47 biliões de kwanzas, o que representa uma execução de 39% em relação à despesa anual fixada no OGE, tendo-se observado um resultado orçamental superavitário na ordem dos 218,40 mil milhões de kwanzas.

Relativamente à inflação, durante o IV Trimestre de 2025, a variação mensal média situou-se em 0,91%, reflectindo a continuidade da tendência de desaceleração do ritmo de crescimento dos preços. Em termos homólogos,

a taxa de inflação em Dezembro de 2025 situou-se em 15,70%, traduzindo um decréscimo de 11,80 pontos percentuais em relação à observada em Dezembro de 2024.

Enquanto isso, a taxa de câmbio manteve-se, em termos médios, em torno de 912,05 AOA/USD, reflectindo a consolidação da trajectória de estabilidade cambial observada ao longo do ano. Este desempenho resultou, essencialmente, da condução prudente da política monetária e cambial pelo Banco Nacional de Angola (BNA), do reforço da coordenação com a política fiscal, bem como da manutenção de condições relativamente equilibradas no mercado cambial, sustentadas por uma gestão cautelosa da liquidez e por uma evolução favorável dos fluxos externos.

Finalmente, no quadro da cooperação internacional, o Conselho de Ministros apreciou os seguintes instrumentos:

- Decreto Presidencial que aprova o Protocolo de Cooperação Técnica no domínio da Segurança Rodoviária, entre o Ministério do Interior da República de Angola e o Ministério da Administração Interna da República Portuguesa.
- Decreto Presidencial que aprova o Acordo de Cooperação entre a República de Angola e a República Portuguesa, na Área de Protecção Civil e Bombeiros.
- Decreto Presidencial que aprova o Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Saúde da República de Angola e o Ministério da Saúde da República Portuguesa, no âmbito do Projecto de Formação de Recursos Humanos para a Cobertura Universal de Saúde em Angola.
- Decreto Presidencial que aprova o Memorando de Entendimento entre o Governo da República de Angola e o Governo da República da Zâmbia para criação da Área de Conservação Transfronteiriça Liuwa Plain-Mussuma.

GABINTE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPRENSA SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS, em Luanda, aos 25 de Março de 2026.